



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta-feira - 23 de Março de 2011 - Nº 3849

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 21.780

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Expediente de Seq. nº 10-2208/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente ROSA ZAGOTTO CIPRIANO para compor o Conselho Tutelar Municipal, em substituição ao Conselheiro Titular ADRIANO MENDES ÂNGELO, por motivo de seu afastamento, a partir desta data até o retorno do referido conselheiro, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.781

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Expediente de Seq. nº 10-2208/2011,

DECRETA:

Art. 1º Nomear ANDRÉ ALTOÉ ARCHANJO Coordenador do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 07 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.782

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel de propriedade de RODRIGO BINDACO LUNZ, a seguir descrito e caracterizado:

“Uma área de terreno urbano medindo onze metros e trinta centímetros (11,30m) de frente, e onze metros e trinta centímetros (11,30m) de fundos, trinta metros (30m) do lado direito e trinta metros (30m). Totalizando trezentos e trinta e nove metros quadrados (339,00m<sup>2</sup>), situada na rua Miguel Dias Jacques, bairro Teixeira Leite, nesta cidade confrontando pela frente com a Rua Miguel Dias Jacques, fundos com o Rio Itapemirim, lado direito com Valdeci Souza Gonçalves e lado esquerdo com Elza Sales Lizardo, cadastrado na PMCI sob nº 2142m (101.263.0180), CEP 29.310-270, Registrado no Cartório do 1º Ofício – 1ª Zona de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº R.1-34.105, Livro nº 2, Ficha 01”.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a construção de Unidade de Saúde e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2011

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 139/2011**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SEQ/ PROT. Nº
ANDERSON JORGE GOMES ARAÚJO	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
ARLAN NICOLINI LORENCINI	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
CLAUDIA MARA RIBEIRO FERREIRA GUEDES	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
DELMA LUCIA VINHAS CALEGÁRIO	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
DEVANI CARVALHO TEIXEIRA	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
ELCIMAR SOUZA	SEMUI	SEMSUR	15/02/2011	2-2597/2011
FABIO GABRIEL MOREIRA	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
FLAVIO MIRANDA RODRIGUES	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
JOSÉ GERALDO DE SOUZA	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
JULIANA MARIA AYUB ALMEIDA	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
KEILA SABADINE PERCIANO	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
LAUCIANA DA SILVA TEODORO	SEMO	SEMDEF	14/02/2011	2-1807/2011
LIDIA PIRES DA PENHA SANTOS	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
LUCIANO DA SILVA NEGRI	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
MARCOS UBIRATAN VIANA MALEK	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
MÁRIO CANCI COSTA	SEMDURB	SEMSUR	01/02/2011	2-3230/2011
MILENA DO NASCIMENTO BRITE	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011

PAULO CESAR ROCHA	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
ROGÉRIO PERESTELO LUIZ	SEMTRA	SEMSUR	15/02/2011	2-2597/2011
ROSA CRISTINA CYPRIANO ZAGOTO	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
ROSANA MACHADO CÉLIA	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
ROSENY VARGAS DA SILVA	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
ROZILENE DA SILVA RAMOS PEDRO	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
RUIMAR THOMAZ	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
SANDRA MARA DE CASTRO ALVES CORECHA	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
VERA LÚCIA LUNZ DEBONA	SEMSUR	SEMDURB	22/02/2011	2-3203/2011
WELINGTON DE MOURA MATOS	SEMASI	SEMDURB	07/07/2010	2-2849/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 156/2011**

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas a través dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1566/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizada a reassunção da servidora municipal REGINA IDAMAR BATISTA DA SILVA, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 02 de fevereiro de 2011, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 484/2009, de 24 de junho de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 157/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 27.959/2010,

RESOLVE:

Considerar autorizada à servidora municipal ELISA GUEDES

NOGUEIRA, Professor PEB B V (código 17.034), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de agosto de 2010, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 171/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 171/2011**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	PROT. Nº.	A PARTIR DE
Aldair Jose dos Santos	Vigia	SEMDEF	2001/2011	4064/2011	09/02/2011
Elzair Ferreira Soares	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMGES	2001/2011	3173/2011	19/02/2011
Maria da Penha Pessanha de Jesus	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	2001/2011	3844/2011	08/02/2011
Maria Modolo Silva Martins	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	2001/2011	2878/2011	01/02/2011
Nilton Borges de Moura	Vigia	SEME	2001/2011	3054/2011	02/02/2011
Ruth Pascoa da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	2001/2011	3846/2011	08/02/2011
Samuel Antonio da Silva	Jardineiro	SEME	2001/2011	2954/2011	01/02/2011
Sandra Valéria Simões	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	2001/2011	3260/2011	03/02/2011
Tarcisio Ribeiro Santos	Vigia	SEMDEF	2001/2011	3515/2011	04/02/2011
Valter Ramos	Vigia	SEME	2001/2011	3143/2011	02/02/2011
Wantuil Caetano Filho	Vigia	SEME	2001/2011	3262/2011	03/02/2011

**PORTARIA Nº 175/2011**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 4830/2011,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal NATANAEL SALES MACHADO JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 070/2011 16/03/2011	Contratação de EMPRESA especializada para execução de serviços de manutenção de Link Eletrônico de Dados em Fibra Óptica, para transmissão de sinais de dados, voz e vídeo, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 222/2010.	7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	5316/2010 4830/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 180/2011**

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 3651/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário pelo servidor municipal PEDRO ADAUTO MEIRELES, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, referente a 40 (quarenta) horas realizadas durante o mês de fevereiro de 2011, em virtude de acúmulo de serviços no setor, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 182/2011**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal JANNE DE FREITAS ANDRADE QUIRINO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 071/2011, de 18/03/2011	H. V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização Volante para Realização das Reuniões Plenárias do Orçamento Participativo de 2012, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I, Itens 003 e 004, do Edital de Pregão nº 021/2011.	7.446/2011
Nº 072/2011, de 18/03/2011	JOÃO HAILSON DE OLIVEIRA SPALA	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização nas Reuniões Plenárias do Orçamento Participativo 2012, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I, Item 007, do Edital de Pregão nº 021/2011.	7.447/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio nº 003/2001

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS e o MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

OBJETO: Cooperação mútua entre os convenientes, visando a cessão recíproca de servidores efetivos e celetistas de seus respectivos quadros de pessoal, colocando-os, quando conveniente e/ou necessário, de um à disposição do outro, sem ou com ônus para o cedente.

PRAZO: Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Ernandes Antônio Bitencourt – Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua.

PROCESSO: Prot nº 1-6609/2011.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FORNECEDOR: ATLANTICA AUTOMÓVEIS S/A.

OBJETO: Serviços de revisão de 90.000 KM do veículo Renault Clio, Placa MRZ 9296, pertencente ao Município, realizado no período de garantia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 2.069,69 (Dois mil, sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. nº 51-8564/2011.

**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE  
CESSÃO DE USO**

ESPÉCIE: Termo de Re-ratificação do Termo de Cessão de Uso nº 051/2009.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA.

CESSIONÁRIA: ACADEMIA CACHOEIRENSE DE LETRAS.  
OBJETO: Retificação do preâmbulo, bem como transferência de responsabilidade e gestão do Termo de Cessão de Uso nº 051/2009, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica para a Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos e Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina - Secretária Municipal de Gestão Estratégica.

PROCESSO: Prot nº 1-1243/2011.

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 074/2011.

CONTRATADA: R.V. CERIMÔNIAS E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Mesas e Cadeiras para Realização das Reuniões Plenárias do Orçamento Participativo de 2012, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I, Itens 001 e 002, do Edital Pregão nº 021/2011.

VALOR: R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 04.01, Programa de Trabalho: 04.121.0054.2.440, Despesa: 3.3.90.39.99.99

PRAZO: Até 30/12/2011, ou até que se esgote o objeto contratual, caso isto ocorra antes do prazo suso mencionado.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário

Municipal de Administração e Serviços Internos, Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina - Secretária Municipal de Gestão Estratégica e Wask Morais Gomes - Sócio da Contratada.  
PROCESSO: Prot nº 1-7449/2011.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 075/2011.  
CONTRATADA: PORTO VELHO TURISMO LTDA ME.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES.  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Transporte Coletivo Escolar, sob regime de empreitada por preço global, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 020/2011.  
VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Recursos Próprios, à conta da dotação orçamentária:  
Órgão/Unidade:18.01, Programa de Trabalho:26.122.0053.2.433, Despesa:3.3.90.39.99.99  
PRAZO: Até 31/12/2011.  
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2011.  
SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Cláudio Pighette Silva - Secretário Municipal de Gestão de Transportes e Aparecida de Fátima Silva - Sócia da Contratada.  
PROCESSO: Prot nº 1-7715/2011.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº6207/2011**

**Contribuinte:** CLODOVEU NUNES VANZO  
**Endereço:** Pça Jerônimo Monteiro, nº 77  
**Bairro:** Centro  
**CEP:** 29.300-170  
**Cidade:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
**CPF:** 681.824.227-87 **Insc. Mun.:** 30339-0  
**Atividade:** Item 21, Subitem 21.01 do Art. 74 § 5 – Lei 5.394/2002, alterada pela Lei 5.500/2003.

#### **DESCRIÇÃO DO FATO**

O contribuinte acima, estabelecido neste Município, prestou serviços de registros públicos, cartorários e notariais; atividade enquadrada no item da lista de serviços acima descrito no período de junho/2008 a janeiro/2010.  
Em decorrência, apurou-se falta de recolhimento do ISSQN no período acima citado.  
Crédito apurado conforme Termo de Fiscalização nº 4562 e atualizado nos termos do Art. 153 da Lei 5.394/2002;  
Valor total corresponde a 10.823,89 UFCI (Lei 6.058/2007)  
01 UFCI = 11.57 ( Decreto 21.293/2010).

#### **DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS**

Artigos: 74 § 3, 4 e 5 (item 21, subitem 21.01); 78; 85 caput;

86 I 'B' e § 2, 89 e 206 da Lei 5.394/2002 (alterada pelas Leis 5.500/2003 e 5.519/2003).

#### **PENALIDADES**

Art. 188, II, 'B' – Lei 5.394/2002  
Art. 188, I - Lei 5.394/2002  
Art. 188, III – Lei 5394/2002

#### **DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO APURADO)**

<b><u>DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO APURADO)</u></b>	<b><u>VALOREM (RS)</u></b>
TRIBUTO (PERÍODO) : 01/06/2008 A 30/01/2010	95.226,57
MULTA: (Art. 188, II, 'B' – Lei 5.394/2002	19.045,32
JUROS DE MORA: (Art. 188, I – Lei 5.394/2002	10.960,50
<b>TOTAL:</b>	<b>125.232,39</b>

#### **INTIMAÇÃO**

Fica o Contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres Municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

PERÍODO: 01/06/2008 a 30/01/2010

O não atendimento ao presente Termo de Intimação, no prazo supra estipulado, sujeitará ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210 inciso VII, alínea "a" da Lei 5394/2002.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de março de 2011.

**JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA**  
**Gerente de Fiscalização Tributária**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2011**

O secretário Municipal da Fazenda de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 166 inciso I, 167 inciso I, 177 e 178 inciso III da Lei 5.394/2002 - CTM - Código Tributário Municipal, vem pelo presente edital notificar os contribuintes inscritos nos Cadastros Imobiliário e Mobiliário Tributário quanto aos lançamentos referente ao exercício de 2011, do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano; do ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos; da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e da Taxa de Fiscalização de Anúncio, realizados mediante processo administrativo Protocolo PMCI nº 0010/2011.

O pagamento dos tributos municipais referente ao exercício de 2011, de acordo com disposto no Decreto nº 21.412/2010, deverão ser efetuados através da rede bancária credenciada nas seguintes condições:

**I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano:** pagamento em Cota Única com opção de 3 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, de acordo com a tabela que segue:

<b>Pagamento cota única</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Desconto (%)</b>
1ª opção	15/04/2011	20%
2ª opção	17/05/2011	15%
3ª opção	15/06/2011	10%

Pagamento parcelado	Data Vencimento	Desconto (%)
1ª parcela	15/04/2011	-
2ª parcela	17/05/2011	-
3ª parcela	15/06/2011	-
4ª parcela	15/07/2011	-

**II - ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos e Taxas de Fiscalização de Localização e de Anúncio:** pagamento em Cota Única com 20% (vinte por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de pessoa jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Pagamento cota única	Data Vencimento	Desconto (%)
Parcela única	20/04/2011	20%

Pagamento parcelado	Data Vencimento	Desconto(%)
1ª parcela	20/04/2011	-
2ª parcela	20/05/2011	-
3ª parcela	21/06/2011	-
4ª parcela	20/07/2011	-

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação, nos termos do artigo 236 da Lei 5.394/2002.

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará incidência de correção monetária, juros e multa previstos na legislação municipal.

O contribuinte que não receber em seu endereço o carnê para recolhimento do tributo poderá retirar a 2ª via da guia de recolhimento através do link: [http://www.cachoeiro.es.gov.br/sac/home.php?ID\\_PREFEITURA\\_PAGE=DAM\\_TRIBUTOS](http://www.cachoeiro.es.gov.br/sac/home.php?ID_PREFEITURA_PAGE=DAM_TRIBUTOS).

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2011

**LÚCIO BERILLI MENDES**  
Secretário Municipal da Fazenda

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 005/2011

Processo nº. 36477/2010

Objeto: Aquisição de Combustível Automotivo com entrega parcelada (Álcool).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Posto Nogueira Ltda.	RS	8.260,00
----------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	8.260,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de março de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 010/2011

Processo nº. 32937/2011

Objeto: Cont. de Empresa Especializada para Prestação Serviços de Man. Preventiva e Corretiva Veículos Médios, Caminhões, Máquinas e Equipamentos Pesados pertencentes frota oficial da PMCI, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

ITEM	EMPRESA	VALOR/HH
01	Lintz Comércio e Serviços de Peças Ltda.	RS 50,00
02	Lintz Comércio e Serviços de Peças Ltda.	RS 93,00
03	Lintz Comércio e Serviços de Peças Ltda.	RS 75,00
04	Lintz Comércio e Serviços de Peças Ltda.	RS 56,00
05	Lintz Comércio e Serviços de Peças Ltda.	RS 30,00
06	Lintz Comércio e Serviços de Peças Ltda.	RS 47,00
07	Lintz Comércio e Serviços de Peças Ltda.	RS 62,00
08	Lintz Comércio e Serviços de Peças Ltda.	RS 70,00
09	Lintz Comércio e Serviços de Peças Ltda.	RS 62,00
10	Lintz Comércio e Serviços de Peças Ltda.	RS 84,00

ITEM	EMPRESA	VALOR/HH
11	Posto de Molas Santa Cruz Ltda.	RS 89,00
12	Posto de Molas Santa Cruz Ltda.	RS 50,00

13	Posto de Molas Santa Cruz Ltda.	RS 48,00
14	Posto de Molas Santa Cruz Ltda.	RS 58,00
15	Posto de Molas Santa Cruz Ltda.	RS 59,00

ITEM	EMPRESA	VALOR/HH
16	Sul Turbo Diesel Ltda.	RS 76,00
17	Sul Turbo Diesel Ltda.	RS 38,00

ITEM	EMPRESA	VALOR/HH
18	M. B. S. Tratores Peças Máq. Implementos Agrícolas Ltda.	RS 80,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de março de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 020/2011

Processo nº. 1617/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte Coletivo Escolar.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Porto Velho Turismo Ltda.-ME (Valor Mensal)	RS	12.900,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO (Valor Mensal)</b>	<b>RS</b>	<b>12.900,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**IPACI**

### EXTRATO DE CONTRATO

Ano Processo:	2011
Nº Processo:	6237
Ano Contrato	2011

Contrato	002/2011
Objeto:	Cessão de Uso do Sistema de controle de Processos
Data assinatura:	01.03.2011
Data Término:	01.03.2012
Data Publicação:	23.03.2011
Valor do Contrato	RS 12.000,00
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Contratado	Empresa de Tecnologia da Informação de informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI
CNPJ	31.720.485/0001-11
Previsão de Prorrogação:	Sim

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### EXTRATO DE CONTRATO

Ano Processo:	2011
Nº Processo:	7737
Ano Contrato	2011
Contrato	003/2011
Objeto:	Fornecimento de Internet Dedicada – 1 Mbps
Data assinatura:	14.03.2011
Data Término:	13.03.2012
Data Publicação:	23.03.2011
Valor do Contrato	RS 10.200,00
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Contratado	Dinâmica Telecomunicações Ltda
CNPJ	39.320.478/001-34
Previsão de Prorrogação:	Sim

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### COMUNICADO

Paradigma Granitos e Mármore Ltda - Me, torna-se público que obteve da SEMMA a Licença Prévia -LP 057/2009, com validade até 04 de setembro de 2009, para atividade 01.03 - de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte em rochas ornamentais (granito, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situado na Rod. Cachoeiro x Atilio Vivácqua, s/nº - Km 08 – Moitãozinho – Cachoeiro de Itapemirim - ES  
NF 3331

www.cachoeiro.es.gov.br  
 Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**